

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5295 DE 07 DE MAIO DE 2020

Aprovar a distribuição de testes rápidos para o COVID-19 para as SMS e SES, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus iniciada na China no ano de 2019, com a introdução de nova síndrome gripal [1], tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença;

II - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - A Nota Técnica SEVS/SES/PE Nº 7, de 14 de abril de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a distribuição de testes rápidos para o COVID - 19 para as SMS e SES, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A distribuição foi feita da seguinte forma, 6.241 kits de testes rápidos para a COVID – 19 para as Secretarias Municipais de Saúde, 380 kits de testes rápidos para a COVID – 19 para as Regionais de Saúde (para atendimento também aos municípios) e 2.246 kits de testes rápidos para a COVID – 19 para Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de maio de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

ORLANDO JORGE P. DE ANDRADE LIMA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE